ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Matrícula:_____

Nome do Declarante:_____

Endereço:_____

Bairro:_____**Cidade**_____**Estado:**_____**CEP:**_____

Estado Civil:_____**CPF:**_____

Em, obediência à Legislação do Imposto de Renda em vigor, venho pela presente informa-lhe que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGOS DE FAMÍLIA

Nº de ordem	Nome	CPF	Relação de Dependência	Objeto		Data do Nascimento	Grau de Instrução
				IR	SF		
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Vossa Senhoria (Fonte Pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização da Receita Federal

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do declarante

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DEPENDÊNCIA:

A comprovação de relação de dependência, quando solicitada pelo Fisco, deverá ser efetuada através:
- cônjuge e filhos: de certidão de casamento e de nascimento;
- menor pobre que o contribuinte crie e eduque: dos procedimentos estatuídos na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à guarda, tutela ou adoção;
- companheiro (a): da prova de coabitação;
- irmãos, netos e bisnetos: do termo de guarda judicial e a prova de incapacidade física ou mental para o trabalho, se for o caso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 232, de 30.12.2004 (Informativo 53/2004); Decreto 3.000, de 26.03.99 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR) – artigos 77 e 642 (Portal COAD – Regulamento/Outros); Instrução Normativa 15 SRF, de 06.02.2001 (Informativo 06/2001); Instrução Normativa 488 SRF, de 30.12.2004 (Informativo 53/2004); Parecer Normativo 218 CST, de 26.12.73; Perguntas e Respostas – IRPF – SRF.

Legenda:

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA
(1) Cônjuge
(2) Filhos
(3) Outros
(especificar e comprovar com documentos)

OBJETO
IR- Imposto de Renda
(Servidores e Membros do Ministério Público)
SF- Salário Família
(Somente para Servidores)
Obs: Ao completar 18 anos apresentar Declaração do Colégio/Universidade

GRAU DE INSTRUÇÃO
1- Primário
2- 1º Grau Incompleto
3- 1º Grau Completo
4- 2º Grau Incompleto
5- 2º Grau Completo
6- 3º Grau Incompleto
7- 3º Grau Completo